

Câmara Municipal de Pontal do Para

Mensagem N.º _____

Processo N.º 509/99.

Ante Projeto de Lei nº 049/99

Emenda: " Autoriza o Poder Executivo a dar o nome de Ros
Gonçalves dos Santos, a uma das Vias ou Lograd
Públicas do Município."

Iniciativa do: Ver. Odair Jerafim do Nascimento.

Apresentado em 09 / 09 / 99.

Obs.: _____

COMISSÕES TÉCNICAS

	1.º Relator	
	2	»
JUSTIÇA R. F.	1	»
FINANÇAS O.	2	»
OBRAS S. P. D. U.	1	»
Educ. Saúde A. S.	2	»
	1	»
	2	»

OBS. _____

Encaminhada a Sessão pelo Ofício N.º _____

Em Pauta — 1.ª Sessão Dia 23, 09, 99

Em Discussão e Votação Única 1 / 1

Em 1.ª Discussão e Votação em 30, 09, 99

Em Disc. e Votação a Redação Final em 07, 10, 99

Assinado
Assinado

O MUNICIPIO

31/10/99



Prefeitura do Município de Pontal do Paraná

Av. Brasil, 1.111 - Fone: (0xx41) 321-1111
Fax: (0xx41) 321-1111 - CEP: 83.040-000 - Pontal do Paraná, PR

LEI Nº 165

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a dar o nome de Rosa Gonçalves do Santos, a uma das Vias ou Logradouros Públicos do Município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a dar o nome de Rosa Gonçalves do Santos, a uma das Vias ou Logradouros Públicos do Município."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pontal do Paraná, 25 de Outubro de 1999.


Hilário Galvão de Queiroz
Prefeito Municipal


Secretário Municipal de Administração e Finanças


Daniel Gilberto Lemos Pereira
Chefe do Departamento Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Fone/Fax: (041) 455-1574 – 455-1571
Av. Beira Mar S/Nº - Pontal do Sul – CEP: 83-255-000

Pontal do Paraná, 07 de outubro de 1.999.

Ofício n.º 023/99 – 1L.

Senhor Prefeito:

Anexo encaminho à Vossa Excelência, **Projetos de Leis n.ºs 034, 035, 036 e 037/99**, autografados por esta Presidência, para providências preceituadas no Artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,


MURILO BITTENCOURT DE CAMARGO SOBRINHO
Presidente

Excelentíssimo Senhor.

DR. HÉLIO GAISSLER DE QUEIROZ
DD. Prefeito Municipal de Pontal do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Fone/Fax: (041) 455-1574 – 455-1571

PROJETO DE LEI N.º 037/99.

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo a dar o nome de **Rosa Gonçalves do Santos**, a uma das Vias ou Logradouros Públicos do Município.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 07 DE OUTUBRO DE 1.999, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar o nome de **Rosa Gonçalves do Santos**, a uma das Vias ou Logradouros Públicos Municipais de Pontal do Paraná.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

“Palácio 20 de Dezembro”, em 07 de outubro de 1.999.


MURILO BITTENCOURT DE CAMARGO SOBRINHO
Presidente


DONIZETE FERONIMO DE OLIVEIRA
1º Secretário


EDSON AUGUSTO B. SALGUEIRO
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Tel: (041) 455-1574 – 455-1571 Câmara Municipal de Pontal do Paraná

PROPOSIÇÃO

PROTOCOLO

Processo N.º 509/99

Data 09/09/99

hora 14:50h

ANTEPROJETO DE LEI N.º 049/99

O Vereador **Odair Serafim do Nascimento** infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara a seguinte Proposição.

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a dar o nome de **Rosa Gonçalves dos Santos**, a uma das Vias ou Logradouros Públicos do Município."

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar o nome de **Rosa Gonçalves dos Santos**, a uma das Vias ou Logradouros Públicos Municipais de Pontal do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 09 de setembro de 1.999.



ODAIR SERAFIM DO NASCIMENTO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Fone/Fax (041) 455-1574 – 455-1571

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO N.º 509/99.

ANTEPROJETO DE LEI: 049/99.

AUTOR: Ver. Odair Serafim do Nascimento

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo a dar nome de Rosa Gonçalves dos Santos, a uma das Vias ou Logradouros Públicos do Município.”

PARECER N.º 044/99

O Anteprojeto de Lei n.º 049/99, de iniciativa do Vereador Odair Serafim do Nascimento, visa autorizar o Executivo dar a denominação de Rosa Gonçalves dos Santos, a uma das Vias ou Logradouros Públicos do Município de Pontal do Paraná.

Verificamos no entanto que o Processo Legislativo está conforme preceitua a nossa Carta Magna, e por isto é de extrema constitucionalidade e legalidade, onde consideramos que o Projeto deva ser discutido e votado, sendo que nos manifestamos por sua aprovação.

É O PARECER.

Sala das Comissões, em 22 de setembro de 1.999.

GINO FERNANDO RONAHAK

Presidente

CONRADO GONÇALVES P. FILHO

Relator

EDSON AUGUSTO B. SALGUEIRO

Membro